



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE
PEQUENO VALOR
DISPENSA Nº 13192/2025

1 OBJETO

1.1 Aquisição de Equipamentos Ergonômicos mediante dispensa de licitação com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender a demanda da Procuradoria-Geral do Estado, conforme especificações, quantitativos e código GMS abaixo descritos:

Item	Descrição do objeto	Código GMS	QTD	Valor Unitário	Valor total
1	Apoio ergonômico para pés, MATERIAL: Estrutura em aço, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7101 – 85095	150	R\$ 86,89	R\$ 13.033,50
2	Apoio Ergonômico de Punho, TIPO: Para teclado, MATERIAL: Poliuretano, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7005 – 57683	150	R\$ 47,36	R\$ 7.104,00
3	Mouse pad, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7005 – 62338	150	R\$ 31,06	R\$ 4.659,00
TOTAL					R\$ 24.796,50

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Os produtos deverão conter as seguintes especificações:

1.2.2 Não possuem prazo de validade.

- Apoio Ergonômico para pés reclinável com as seguintes características; Apoio em MDF, suporte de até 15 kg, De acordo com regulamentação da NR17: Portaria MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021, Estrutura Tubular em



Aço, Inclinação: -20° a +20 °; Sapatas antiderrapantes, Dimensões (aproximadas): comprimento de 47,0 cm; Largura de 41,0 cm e Altura de 19,5 cm, Cor: Preto.

- Apoio de Punho Ergonômico para teclado Material: espuma de poliuretano macia (tipo integral skin), Dimensões totais (aproximadas): 480mmX120mm, Dimensão (aproximada) da aba: 480mmX40mm, Dimensão (aproximada) do apoio de punho: 480mmX65mmX20mm, Peso: entre 250 gramas e 300 gramas Específico para teclado Aplicação: Todos tipos de teclado.
Observação: Não serão aceitos material em gel.
- Apoio ergonômico para mouse “mouse pad” Borracha: Antiderrapante; Material: Neopreme e poliéster; Dimensões (aproximadas) (A x L x C): 1,5 x 19 x 24 cm; Inclui suporte de pulso com apoio ergonômico de 1,5 cm em espuma; Textura uniforme; Cor: preto;
Observação: Não serão aceitos materiais em gel.

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da Procuradoria-Geral do Estado, localizada na Rua Paula Gomes, 145, São Francisco, Curitiba/PR, CEP 80.510-070.

1.3.2 O prazo de entrega do produto é de 30(trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho, no endereço citada no item 1.3.1

1.4 AMOSTRA

1.4.1 A empresa classificada em primeiro lugar (em relação a cada item), deverá entregar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do pedido de amostra pelo sistema, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto, a fim de verificar se atende as especificações do aviso de dispensa eletrônica e anexos.

1.4.2 A entrega da amostra será feita uma única vez e deverá ocorrer no seguinte local:

Local: Procuradoria-Geral do Estado
Logradouro: Rua Paula Gomes, 145 – Bairro: São Francisco
CEP: 80.510-070, Curitiba/PR
A/C: Anselmo ou Heloísa
Fone: (41) 3281-6502 / (41) 3281-6487
E-mail: gaspge@pge.pr.gov.br



1.4.2.1 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.4.2.

1.4.3 Compete a PGE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, examinar a amostra apresentada e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.4.4 As empresas interessadas poderão ter vista da amostra apresentada, bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da amostra, devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.4.5 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pela empresa vencedora da disputa.

1.4.6 Quando a empresa indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras, a amostra apresentada deverá ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pela empresa e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.4.7 No caso de a empresa vencedora de qualquer dos itens tiver sua amostra reprovada ou tenha sido entregue fora das especificações previstas no aviso de dispensa eletrônica, sua proposta será desclassificada, sendo a empresa classificada a seguir imediatamente chamada para substituir a desclassificada e assim sucessivamente, até que a amostra apresentada seja aceita pela Administração.

1.4.8 A empresa que não apresentar amostra no prazo previsto também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.4.9 A empresa declarada vencedora deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a amostra apresentada e aprovada.

1.4.10 A amostra será fornecida sem custo, no local indicado no Aviso de Dispensa Eletrônica e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.4.11 O prazo limite para retirada de amostra não utilizada ou não aprovadas será de 5 (cinco) dias, contados da data da homologação do certame.

1.4.12 A amostra não aprovada e não retirada no prazo do item anterior poderá ser descartada.



1.4.13 A amostra aprovada permanecerá sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 5 (cinco) dias para retirada da amostra, sendo que aquela que não for retirada no prazo mencionado poderá ser descartada pelo órgão avaliador.

1.4.14 A apresentação e aceite da amostra não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.4.15 A empresa que disputa a dispensa eletrônica é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1 Ergonomia é uma ciência pautada na busca da compreensão do relacionamento entre o ser humano e suas condições de trabalho.

Na prática, ela é o conjunto de regras e procedimentos que estudam a organização do ambiente de trabalho e as interações entre o homem, as máquinas e equipamentos.

Nos tempos atuais, a ergonomia se tornou um conceito fundamental para a saúde e o bem-estar dos indivíduos.

Equipamentos ergonômicos são dispositivos, mobiliários, ferramentas ou sistemas projetados com a finalidade de atender às necessidades e características físicas dos usuários. São projetados para se adaptarem às necessidades e características físicas dos usuários, proporcionando conforto e eficiência no ambiente de trabalho.

A principal característica que define um equipamento como ergonômico é a sua capacidade de reduzir a fadiga, minimizar o risco de lesões e melhorar a eficiência das tarefas realizadas pelos colaboradores.

Em resumo, além de contribuir para um aumento na produtividade e na satisfação no ambiente profissional, os equipamentos ergonômicos melhoram a qualidade de vida no trabalho e promovem a saúde física e mental dos trabalhadores.

Risco ergonômico é uma categoria específica de risco ocupacional que se concentra nas ameaças relacionadas à inadequação do ambiente de trabalho em relação às características físicas e cognitivas dos indivíduos.

Essa forma de risco está ligada à ergonomia, que visa adaptar as condições laborais para minimizar os impactos negativos sobre os trabalhadores.

Em outras palavras, o risco ergonômico ocorre quando as tarefas executadas, as ferramentas utilizadas, os mobiliários e os equipamentos de trabalho não estão



adequadamente alinhados com as capacidades e limitações do corpo humano. Isso pode resultar em tensões musculares, lesões por esforço repetitivo (LER), distúrbios osteo musculares relacionados ao trabalho (DORT), fadiga, desconforto e outros problemas de saúde ocupacional.

Na Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, boa parte dos trabalhos estão relacionados utilização de computadores onde são utilizados equipamentos ergonômicos correlatos tais como apoiadores de pé que ajudam na prevenção da postura, alívio de dores e desconfortos e melhora na circulação. Também são utilizados apoiadores de punho para teclado e mouse para prevenção de lesões por esforço repetitivo (LER) e na redução de fadiga.

Considerando a necessidade de minimizar os riscos ergonômicos constatou-se a necessidade de renovação de alguns dos equipamentos ergonômicos utilizados que se encontram desgastados devido ao tempo de utilização ou desgastes naturais.

2.2 Justifica-se ainda contratação por meio de dispensa eletrônica, tendo em vista o art. 160, II, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

2.2.1 Após pesquisa realizada verificou-se a inexistência de atas de registro de preços e saldos suficientes para compra.

2.2.2 o quantitativo solicitado (150 unidades para cada um dos itens), foi definido pela quantidade faltante para cada posto de trabalho. Sendo assim, foi constatado a demanda necessária de 150 unidades para cada item. Conforme relatório de movimentação do almoxarifado o item apoio ergonômico de punho tem somente 9 (unidades) em estoque. Os demais itens: mousepad e apoio ergonômico para os pés não possui registro de estoque. O atendimento a demanda suprirá a necessidades por tempo indeterminado. A aquisição dos itens, será destinada a todas as unidades da PGE, que necessitem dos apoios ergonômicos.

Sendo assim, solicita-se a aquisição dos itens: apoio ergonômico para os pés, apoio ergonômico de punho e mousepad.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Devido à necessidade de renovação dos equipamentos ergonômicos onde não há possibilidade de manutenção a solução viável seria nova aquisição. Ressalta-se que a última aquisição ocorreu no ano de 2022.



4 DA PESQUISA DE PREÇOS E DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1 A estimativa de preço teve como base o previsto no art. 368, incisos III e IV, do Decreto nº10.086/2022.

4.2 Para a obtenção do valor estimado da contratação foi usada a MÉDIA dentre os valores obtidos na pesquisa de preços condensados no mapa de formação de preços. A utilização da MÉDIA foi feita em função de que a dispersão dos preços apurados é superior a 25%.

4.3 Diante do cenário descrito no quadro, estabelece-se como preço de aquisição, o valor global, correspondente a **R\$ 24.796,50** (Vinte e quatro mil setecentos e noventa e seis reais).

4.4 Foram realizadas pesquisas em bancos de dados do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços-GMS para verificação de preço registrado para a aquisição em questão, conforme estabelecido no Inciso I do Art. 368º do Decreto Estadual 10.086/2022, onde não se encontrou preços registrados compatíveis com a descrição. Os resultados apresentados, referem-se a outros modelos, marcas e configurações.

4.5 Foram realizadas pesquisas no Portal da Transparência do Paraná para verificação da existência de Ata de Registros de Preços vigente, conforme estabelecido no Inciso II do Art. 368º do Decreto Estadual 10.086/2022, onde não foram encontradas atas de registro de preço, atendam ao descritivo do objeto, não podendo ser os mesmos utilizados como comparativo de preços.

4.6 Foram realizadas cotações de preço com 4 (quatro) fornecedores, conforme estabelecido no Inciso IV do Art. 368º do Decreto Estadual 10.086/2022. Os fornecedores pesquisados foram encontrados no site de buscas Google, Sistema GMS e fornecedores que já trabalharam com a PGE.

4.7 Foram realizadas pesquisas no site do Notas Paraná, conforme estabelecido no Inciso V do Art. 368º do Decreto Estadual 10.086/2022, onde os preços encontrados referem-se a outros modelos, marcas e configurações.

4.8 Para a aquisição não existem tabelas oficiais, conforme estabelecido no Inciso VI do Art. 368º do Decreto Estadual 10.086/2022.



5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Se trata de compra em lote único, pois não há necessidade de parcelamento para a referida aquisição.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2 A presente dispensa eletrônica será exclusiva para empresas ME ou EPP, estando de acordo com o estabelecido no art. 48. inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.



8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias de forma integral e única a contar do envio da ordem de fornecimento. no endereço indicado no item 1.3.1 deste Termo de Referência.

8.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado no item 1.3.1 deste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades da PGE.

8.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 1.2.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota



fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

9.1.6 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da aquisição;

9.1.7 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação/aquisição, exceto quando houver:

9.1.7.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.7.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.7.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no Termo de Referência, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e

9.1.8 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.2 São obrigações do Contratante:



- 9.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 9.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 9.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- 9.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 9.2.8** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 9.2.9** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para contratados sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

10.3 O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso no período compreendido entre a decisão final que impôs multa a Contratada e seu adimplemento, em outros contratos celebrados entre a Contratada e a Administração Pública Estadual.

10.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

10.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, CNPJ 08430961/0001-48 Rua Paula Gomes, 145, São Francisco, Curitiba, Paraná.

10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$I = (TX)$ $I = (6/100)$ $I = 0,00016438$
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

11.1 A Contratada deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se apresentar CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, hipótese na qual estará dispensada de apresentar os documentos já contemplados e válidos no referido certificado:

11.1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do fornecedor, se for o caso.

11.1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda



Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

11.1.3 DECLARAÇÕES ESPECIAIS: Inexistência de fato impeditivo e inexistência de nepotismo (art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021); Não utilização de trabalho de menores de idade vedada constitucionalmente (art. 7º, XXXIII, CF); Cumprimento da obrigação da reserva legal de cargos (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021); e Relaciona a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1 É vedada a subcontratação, tendo em vista que a subcontratação pode aumentar o risco de irregularidades relacionadas a direitos autorais, como a compra de cópias não autorizadas. Ao vedar a subcontratação, assegura-se que as aquisições respeitem a propriedade intelectual.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não será exigida garantia de execução, visto que:

13.1.1 Por tratar-se de aquisição de item comum;

13.1.2 Por tratar-se de aquisição de itens de entrega única.

14. DA GARANTIA DO PRODUTO

13.1 Não haverá a exigência de garantia do produto além da legal, devido à simplicidade do objeto e entrega única.

15. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

15.1 A presente contratação se dará por anexo à nota de empenho, em substituição à Minuta de Contrato, conforme autorizado pelo art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.



16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1960 – Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Fonte de Recursos: 759.000.106

Programa de Trabalho: 1960.03092088.029 – Gestão do Fundo Especial da PGE

Elemento de Despesa: 3390.3017 / 3390.3028

17. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

17.1 A contratação prevista neste Termo está alinhada ao PCA 2025 conforme abaixo descrita

Número de ordem: 255, 256 e 257

Tipo do item: Mousepad, Apoio de Teclado e Apoio ergonômico para os pés.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O fornecedor que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



19. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

19.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Assinado eletronicamente

Anselmo Salomon

Agente de Contratação/NAS/PGE

Documento: **12AnexoITermodeReferenciairetificadoconformeparecer1252026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anselmo Salomon** em 27/05/2025 14:19.

Inserido ao protocolo **21.770.480-4** por: **Anselmo Salomon** em: 27/05/2025 14:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
184232ca6140af564c963d11209d8fe.